



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 679/2007.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL AO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos integrantes do Quadro de Pessoal do Município de Sapezal de **provimento efetivo**, resultando em aumento da remuneração na ordem de **7%** (sete por cento).

Art. 2º - A aumento salarial supra, será concedido aos integrantes do Quadro de Pessoal do Município de provimento efetivo, em duas parcelas assim distribuídas:

- a) **5% (cinco por cento) a partir de 1º. de junho de 2007;**
- b) **2% (dois por cento) a partir de 1º. de maio de 2008;**

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, referentes ao exercício de 2007, correrão a conta da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente, e seguinte, no orçamento respectivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
	Criação	Concessão de reajuste aos servidores municipais	
X	Expansão		
	Aperfeiçoamento		
VIGENCIA		INÍCIO	FIM
		JUNHO-2007	INDETERMINADO
ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2007	2008	2009
PESSOAL E ENCARGOS	116.500,05	339.913,86	355.209,97
.....			
TOTAL	116.500,05	339.913,86	355.209,97

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E NOS DOIS SEGUINTE

Declaramos que o impacto orçamentário-financeiro será coberto através da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, apurado através do Demonstrativo 2.8, do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2008, cf. resumo em anexo.

DATA: 27/06/2007

ALANCARMO FERREIRA BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARO NA QUALIDADE DE ORDENADOR DA DESPESA, QUE OS GASTOS DECORRENTES DO PROJETO DE LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA, SUFICIENTE ÀS NECESSIDADES DO EXERCÍCIO DE 2007 E PARA OS DOIS SEGUINTE, TENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO VIGENTE E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DATA: 27/06/2007

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO LDO 2008

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2008
Aumento Permanente da Receita	2.017.389
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(601.942)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.415.447
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.415.447
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	540.000
Impacto de Novas DOCC	540.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	875.447
Aumento de Pessoal 31.05.2007	339.913

FONTE: Estimativa da Receita LDO 2008